

RELATÓRIO DE VIAGEM

MISSÃO OFICIAL

Nome do Evento: 73ª ASSEMBLÉIA-GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS - ONU

Local: NOVA YORK / EUA

Período: 11 a 18 de DEZEMBRO DE 2018

Objetivo: PARTICIPAR COMO OBSERVADOR DAS REUNIÕES DE COMISSÕES E SESSÕES PLENÁRIAS



Pr. Marco Feliciano

Deputado Federal

PODEMOS/SP

- 73ª ASSEMBLÉIA-GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS

- 10 A 15 DE DEZEMBRO DE 2018

- 10/12 – Quinta Comissão – Biênio Orçamentário de programas 2018-2019;
- 13/12 – Quinta Comissão – Subvenção ao Tribunal Especial Residual para Serra Leoa; Biênio orçamentário;
- 14/12 – Quinta Comissão – Biênio Orçamentário de programas 2018-2019.

O Brasil tem longa tradição em participação nas missões da ONU, tendo participado de 41 das 71 operações de manutenção da paz na história das Nações Unidas, desde a primeira delas, em 1948. Atualmente estamos presentes em 9 das 14 missões em curso, com um total de 275 militares [hoje, as 14 missões da ONU envolvem 110 mil soldados]. As missões da ONU são a face mais "visível" da Organização, representando a contribuição concreta para a promoção da paz e para a diminuição do sofrimento de populações afetadas por conflito.

Nossa presença em duas missões tem maior destaque: temos o comando da Força-Tarefa Marítima da Força Interina das Nações Unidas no Líbano, a UNIFIL, e o comandante militar ("Force Commander") da maior operação de manutenção da paz da ONU, a Missão de Estabilização na República Democrática do Congo, a MONUSCO (General Elias Martins).

A participação do Brasil em missões da ONU traz, entre outros, os seguintes benefícios para o país: a) projeta positivamente a imagem das Forças Armadas brasileiras no mundo, gerando reconhecimento da qualidade de nossas tropas (a missão no Haiti, a MINUSTAH, encerrada em 2017, é rotineiramente apresentada como um caso de sucesso, pois deixou o país mais estável, apesar de todas as dificuldades); b) projeta a imagem do Brasil como país comprometido com a defesa da paz e a proteção de civis afetados por conflitos; c) permite interação com contingentes de outros países e aprendizado mútuo; e d) permite que contingentes brasileiros adquiram conhecimento em primeira mão da situação em zonas de conflito (as tropas brasileiras passam a ter experiência prática sobre a situação militar em zonas de guerra em diferentes partes do planeta). Parte das despesas com as operações de paz são reembolsadas pela ONU.

A 1ª Comissão, trata dos desafios globais de segurança internacional e ameaças à paz, incluindo a questão da regulamentação dos armamentos, e promove a adoção e implementação de acordos de cooperação e medidas destinadas a reforçar a estabilidade internacional. Suas deliberações se dividem em sete eixos temáticos, que incluem armas nucleares e outras armas de destruição em massa (químicas e biológicas), armamento convencional, prevenção de corrida armamentista no espaço exterior, desarmamento e segurança regional e segurança cibernética, entre outras.

A atuação do Brasil no âmbito da 1ª Comissão, bem como dos regimes internacionais de desarmamento e controle de armas em geral, é baseada na defesa da eliminação das armas de destruição em massa (armas nucleares, químicas e biológicas) e da proibição ou regulação de armamentos excessivamente danosos, bem como na prevenção de uma corrida armamentista no espaço. O Brasil também defende a regulamentação do comércio de armas convencionais, e em particular, o combate ao tráfico ilícito de armas pequenas e armamento leve, em razão das implicações negativas que os fluxos descontrolados de tais armas podem ter para o fomento de conflitos armados e sobre a segurança pública dos Estados.

O Brasil tem firme compromisso com o desarmamento e a não-proliferação nuclear. A Constituição Federal determina que "toda atividade nuclear em território nacional somente será admitida para fins pacíficos e mediante aprovação do Congresso Nacional" (Artigo 21). O Brasil é parte do Tratado de Não-Proliferação de Armas Nucleares (TNP) e do Tratado para a Proscrição de Armas Nucleares na América Latina e no Caribe (Tratado de Tlatelolco) e do Tratado de Proibição Completa dos Testes Nucleares.

Além disso, o Brasil participou ativamente das negociações do Tratado de Proibição das Armas Nucleares (TPAN), adotado em julho de 2017 pela Assembleia Geral das Nações Unidas. O TPAN supre lacuna no direito internacional, que não contava com norma explicitamente proibitiva das armas nucleares. Foi resultado de amplo processo de diálogo sobre a

incompatibilidade das armas nucleares com o direito internacional humanitário. O Brasil foi o primeiro país a assinar o Tratado, que se encontra em processo de ratificação.

O Brasil mantém posição de equilíbrio sobre o conflito israelo-palestino desde 1947, quando a Assembleia Geral das Nações Unidas recomendou a partilha da Palestina em dois estados (um estado judeu e um estado árabe). A ONU constitui um dos espaços centrais para o estabelecimento de parâmetros para a disputa israelo-palestina.

O Conselho de Segurança adotou diversas resoluções sobre o conflito, dentre as quais sobressaem as resoluções 242 (1967), que impôs a "retirada das forças armadas de Israel de territórios ocupados no recente conflito", em referência a áreas conquistadas naquele ano durante a Guerra dos Seis Dias, que abrangem a Cisjordânia (incluindo Jerusalém Oriental) e a Faixa de Gaza, e que permanece até hoje um dos mais importantes parâmetros para a solução de dois estados; a resolução 780 (1980), que declarou nula a anexação, por Israel, de Jerusalém Oriental e exortou os estados a não estabelecerem missões diplomáticas naquela cidade; e, mais recentemente, a resolução 2334 (2016), que criou mecanismo de monitoramento dos assentamentos israelenses e impôs barreiras à colonização da Cisjordânia.

A posição histórica do Brasil no tratamento da questão tem permitido ao País manter bom relacionamento com os estados diretamente envolvidos, além de proporcionar apoio tanto de Israel quanto dos 22 países da Liga dos Estados Árabes e dos 57 membros da Organização para a Cooperação Islâmica para demandas brasileiras em outras esferas das Nações Unidas, sobretudo em negociações sobre temas de interesse do Brasil ou em candidaturas, como por exemplo a planejada vaga em assento não-permanente do Conselho de Segurança no biênio 2022-2023.

O principal tema em discussão na II Comissão da AGNU diz respeito à implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. A Agenda é composta por 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) a serem alcançados até 2030, que cobrem áreas como saúde, educação, água, energia, trabalho e emprego, indústria e inovação, meio ambiente, e paz e segurança. A implementação nacional dos objetivos, por parte de cada país, é analisada no plenário da ONU, periodicamente, por meio das chamadas revisões nacionais voluntárias. O Brasil apresentou sua primeira revisão nacional voluntária em 2017, e já comunicou à ONU seu interesse em apresentar nova revisão nacional voluntária em 2019.

Uma das principais formas de se financiar a Agenda é por meio de investimentos privados, assunto que tem ganhado considerável importância nos debates na ONU. O Brasil tem procurado beneficiar-se desse movimento, em função de experiências nacionais pioneiras e das características do mercado brasileiro, dotado de sistema financeiro sofisticado e bem posicionado para a atração de capitais interessados em retornos de impacto social.

O Brasil tem intensificado a coordenação com o Pacto Global das Nações Unidas, braço da organização dedicado à interlocução com empresas. Em setembro de 2018, a rede brasileira organizou, com o apoio da missão, evento de grande visibilidade sobre o envolvimento privado brasileiro na implementação dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

Outro tema em destaque na II Comissão é a cooperação sul-sul. Terá lugar em Buenos Aires, em março de 2019, a Segunda Conferência de Alto Nível sobre a Cooperação Sul-Sul, conhecida como PABA+40, por meio da qual a comunidade internacional delineará as diretrizes e objetivos dessa modalidade de cooperação para as próximas décadas. Para o Brasil, a cooperação sul-sul oferece vantagens estratégicas sob diversos

ângulos. Em primeiro lugar, a execução de projetos com uso de material e equipamentos brasileiros tem efeito comercial positivo e pode contribuir para abertura de mercados. Do ponto de vista técnico, a execução de projetos permite intercâmbio de tecnologias e de boas práticas, bem como oferece oportunidade de capacitação de pessoal em áreas especializadas. Em termos políticos, a cooperação sul-sul é mecanismo eficiente de "soft-power", que permite ampliar a presença brasileira em países em desenvolvimento com baixo custo de implementação, já que se beneficia de conhecimentos existentes. Finalmente, do ponto de vista geopolítico, uma rede robusta de projetos brasileiros em países em desenvolvimento contribuiria para ocupar espaços que são almejados por outros países.

A Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar permite aos Estados costeiros ampliar sua jurisdição sobre porções da plataforma continental além do limite das 200 milhas náuticas, desde que o país interessado submeta seu pleito para análise da Comissão de Limites da Plataforma Continental (CLPC). Em 2004, o Brasil requisitou à Comissão a extensão de 960.000 km² de sua plataforma continental. Em 2007, a CLPC publicou recomendações em que aceitava cerca de 80% do pleito brasileiro. O Governo decidiu, então, por meio de três novas propostas (Área Sul, Margem Equatorial e Margem Oriental/Meridional), reiterar o pedido de extensão, com vistas à aceitação, pela CLPC, da totalidade do pleito nacional. Em julho de 2015, foi apresentada à CLPC a Submissão Parcial Revisada da Área Sul, cuja análise pela CLPC. No último mês de novembro, os peritos responsáveis pela análise concordaram com os principais pontos do pleito brasileiro. Decisão final deverá ser tomada ao longo de 2019.

O equacionamento da dívida brasileira com a ONU tem sido um dos principais pontos na agenda do posto. A dívida atualizada do Brasil junto aos orçamentos obrigatórios das Nações Unidas é de cerca de US\$ 364 milhões. O Brasil deve realizar pagamento mínimo de cerca de US\$ 60 milhões até 31/12/2018, para evitar a perda do direito de voto na Assembleia Geral, no ano de 2019. O passivo financeiro do Brasil vem inibindo a atuação do país na ONU, ao erodir a credibilidade de suas iniciativas. A possibilidade da perda do direito de voto, portanto, poderá ter efeitos extremamente negativos para a imagem do Brasil no plano internacional. Os países que já atingiram o valor que geraria a perda do direito de

voto, este ano, são: Guiné-Bissau, Somália, São Tomé e Príncipe e Comores.

A III Comissão permite a análise de resoluções sobre situação de países conhecidos por violações sistêmicas e graves de direitos humanos. O Brasil costuma seguir padrão de votação semelhante ao de países europeus e latino-americanos, como Colômbia, Chile e Argentina, e a atuação nacional encontra respaldo no texto da Constituição Federal de 1988.

A pauta de proteção e promoção dos direitos da mulher é reforçada nos debates da III Comissão e também na Comissão sobre a Situação da Mulher das Nações Unidas, constituindo importante espaço de divulgação das ações brasileiras sobre o tema. Os esforços nacionais em defesa do fim de todas as formas de violência e discriminação contra as mulheres decorrem também do fato de, em 1984, o Brasil ter ratificado a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), que conta atualmente com 189 ratificações (exceto Irã, Ilhas Niue, Palau, Somália, Sudão, Tonga e Estados Unidos). Esse engajamento histórico contribui para que o Brasil participe também dos debates sobre o tema nas Nações Unidas em Nova York e copatrocine, por exemplo, resolução intitulada "Intensificação dos esforços para prevenir e eliminar todas as formas de violência contra mulheres e meninas", proposta por França e Países Baixos.

Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística em 2017, a população brasileira era de 208 milhões de habitantes, dos quais 14,8% tem mais de 60 anos, o que corresponde a 32 milhões de pessoas idosas. Esses dados mostram o rápido crescimento da população idosa no país, em um contexto de transição demográfica em vários países do mundo. Sobre os direitos das pessoas idosas, o Brasil dispõe de um arcabouço normativo que inclui a Política Nacional do Idoso, de 1994; o Estatuto do Idoso, de 2003; a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa, de 2006; e a Linha de Cuidados para o Envelhecimento Saudável, de 2017.

No caso dos direitos das crianças, o Brasil respalda sua atuação na Convenção sobre os Direitos da Criança, que conta com 196 ratificações (Brasil o fez em 1990), além de se orientar pelo Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, vigente até 2020.

As ações sólidas em defesa dos direitos dos diferentes grupos etários se materializam no copatrocínio brasileiro às resoluções intituladas "Direitos da Criança", em parceria com países da América Latina e União Europeia, "Protegendo as crianças contra o

bullying", facilitada pelo México, e "Seguimento da Segunda Assembleia Mundial sobre Envelhecimento", facilitada pela Argentina.

Ao longo do ano, as Nações Unidas celebram série de datas comemorativas associadas ao combate ao racismo: dia internacional de celebração das vítimas do holocausto (27 de janeiro); dia internacional da eliminação da discriminação racial (21 de março); dia internacional da memória das vítimas do tráfico transatlântico de escravos (25 de março); dia internacional em comemoração a Nelson Mandela (18 de julho); dia internacional da abolição do tráfico de escravos (23 de agosto); dia internacional da abolição da escravidão (2 de dezembro). Em muitas dessas datas, a Presidência da Assembleia Geral organiza sessões especiais de comemoração, oportunidade na qual os estados membros reiteram suas posições por meio de discursos nacionais ou regionais.

A III Comissão da Assembleia Geral das Nações Unidas, que se reúne entre outubro e dezembro, debate item de agenda dedicado ao combate ao racismo bem como analisa projetos de resolução associados ao tema, entre os quais destaco os seguintes: i) combate à glorificação do nazismo, do neonazismo e de outras práticas que contribuem para o fomento de formas contemporâneas de racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata; ii) chamada global para ação concreta pela total eliminação do racismo, da discriminação racial, da xenofobia e de intolerância correlata e seguimento da Declaração e Plano de Ação de Durban; iii) resolução sobre a convenção internacional para a eliminação de todas as formas de discriminação racial.

Cabe lembrar que a Assembleia Geral da ONU declarou, em 2014, a Década Internacional das Pessoas Afrodescendentes (2015-2024). Ao longo dos últimos anos, o Secretariado e o Alto Comissariado da ONU para os Direitos Humanos vêm realizando eventos relacionados ao tema em parceria com alguns estados membros. O Brasil sediou encontro regional sobre a década internacional em dezembro de 2015, em Brasília. Em parceria com os EUA, organizou painel sobre mulheres afrodescendentes em março de 2016. Participou, em março de 2018, de evento comemorativo às conquistas de pessoas afrodescendentes.

Seja na promoção dos direitos das pessoas afrodescendentes ou na questão do antisemitismo, o Brasil é reconhecido como um dos estados membros mais comprometidos com o combate à discriminação racial na agenda multilateral. Em eventos

protocolares ou em negociações, o país busca sempre reiterar esse compromisso. Nessas iniciativas, os interlocutores e parceiros mais importantes são os EUA, Portugal, Bélgica, Israel, Colômbia, Costa Rica e África do Sul.

Promoção dos direitos das pessoas com deficiência: O Brasil possui histórico positivo como defensor dos direitos das pessoas com deficiência no cenário internacional. O principal instrumento multilateral de proteção a essa população, a Convenção da ONU sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência (CRPD), foi o primeiro tratado internacional de direitos.